

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.378, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 17.377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Institui como árvore símbolo do Estado do Piauí a Carnaúba (*Copernicia prunifera*).

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício 485/17, de 14 de setembro de 2017, da Secretaria de Estado de Cultura e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Oeiras, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos de Engenharia, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de SETEMBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a importância de se promover a conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do reconhecimento do valor histórico, cultural e paisagístico da árvore denominada Carnaúba (*Copernicia prunifera*);

CONSIDERANDO a história, ocorrência e distribuição da Carnaúba no Estado, bem como sua importância e utilidades para o ambiente e para o homem, nos mais diferentes usos, despertando nas pessoas o maior desejo de plantá-las e preservá-las;

CONSIDERANDO que a Carnaúba é espécie endêmica do Brasil e compreende os domínios fitogeográficos do Cerrado e da Caatinga, sendo amplamente distribuída na região Nordeste, compreendendo a vegetação palmeiral do Piauí;

CONSIDERANDO que, além do seu grande valor econômico devido a extração da cera de Carnaúba das suas folhas, o amplo uso na indústria e importância médica, apresentando atividade antimicrobiana nos extratos de suas raízes, a Carnaúba possui grande longevidade com beleza e exuberância divulgadas em páginas da literatura brasileira e cujo nome deriva do Tupi;

CONSIDERANDO a consulta pública realizada durante os dias 08 a 17 de setembro de 2017, cujo resultado revelou majoritariamente a Carnaúba como espécie símbolo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o OFÍCIO GAB. Nº 0683/17, de 19 de setembro de 2017, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR,

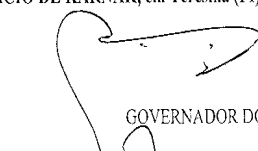

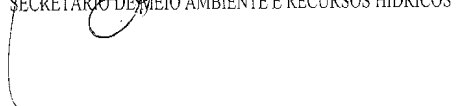
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como árvore símbolo do Estado do Piauí a Carnaúba (*Copernicia prunifera*).

Art. 2º Ficam a derrubada e o corte da árvore Carnaúba condicionados à autorização dos órgãos e entidades estaduais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de SETEMBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Of. 585



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o OF. GS. Nº 605/2017, de 06 de setembro de 2017, constante do Processo AA.017.1.002507/17-48, da Secretaria de Planejamento, AP.010.1.008547/17-22,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para exercer o cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, de acordo com o resultado final homologado no Diário Oficial do Estado nº 80 de 02 de maio de 2014.

Cargo: B02 – Analista de Planejamento e Orçamento

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
0001147c	JOÃO PAULO TEIXEIRA BRASIL	0000000002276489	22

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de Setembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 581



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1273/2017, de 21 de agosto de 2017, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e demais documentos que constam no Processo AP.010.1.007999/17-23,

**RESOLVE** nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0014388-39.2014.818.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí:

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	66º	MARCELLY SANTOS DE SOUSA
02	91º	EDUARDO FERREIRA LOPES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de Setembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Of. 579

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade da Academia de Polícia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2017.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IGOR DAVID MELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAONI MENDES CAMPOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Empresarial, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MICHELE PEREIRA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Empresarial, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2017.

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TERESINHA DA SILVA PRADO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TAYNARA PRADO MENESES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

## **COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GIZELLY ARAGÃO TORRES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Prevenção, Acolhimento e Redução de Danos, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**POLLYANA TEIXEIRA BARROS MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Prevenção, Acolhimento e Redução de Danos, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2017.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0037155/2017, de 22 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008463/17-07,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNNA MOTA AZEVEDO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229850-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0037365/2017, de 23 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008462/17-91,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229332-3, da servidora **MARILEIDE SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 23 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029746/2017, de 29 de junho de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007534/17-13,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205760-3, do servidor **ADALVAN FERREIRA DE SOUSA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 29 de junho de 2017 e término em 29 de junho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036938/2017, de 21 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008465/17-10,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A, matrícula nº 219181-4, da servidora **OSENISOARES DE MOURA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 21 de agosto de 2017 e término em 21 de agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038349/2017, de 30 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008706/17-07,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIANE SILVA LINS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 229734-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0039491/2017, de 06 de setembro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008707/17-07,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA PEREIRA CAMPOS**, do cargo efetivo de Professor SL-I, matrícula nº 293020-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038348/2017, de 30 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.008708/17-10,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROANA RODRIGUES ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 229737-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2017.

## **SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IOLANDA SOARES DA CUNHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Alimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**BRAULIO CARMO RIBEIRO GONCALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Alimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

**DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.009673/17-64, de 11 de abril de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1751/2017, de 26 de junho de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006574/17-38,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Farmacêutico/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, matrícula nº 272229-1, do servidor **CIRO ARAUJO E CARVALHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 11 de abril de 2017 e término em 11 de abril de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.013392/17-60, de 22 de maio de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1747/2017, de 26 de junho de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006576/17-53,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Médico/Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 272228-3, do servidor **MARCOS SOUSA DE MORAES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 22 de maio de 2017 e término em 22 de maio de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo AA.900.1.033633/16-61, de 29 de novembro de 2016, nos OFÍCIOS SESAPI/GAB Nºs 589/2017 e 1753/2017, da Secretaria da Saúde (AP.010.1.003452/17-83),

**R E S O L V E** reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a servidora **RACHEL SOUZA DOSSANTOS**, ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 212930-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com regime de 30 (trinta) horas semanais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.144389/17-91, de 28 de agosto de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2396/2017, de 04 de setembro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.008564/17-05,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDENYSY DE GOIS VANDERLEI**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, matrícula nº 218766-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº AA.313.1.000819/17-76 e tendo em vista os termos do OFÍCIO CGEN.º00787/2017, de 05 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Estado, registrado sob o AP.010.1.008429/17-54,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo Auditor Governamental, Classe III, Padrão C, Matrícula nº 214040-3, da servidora **CANDICE MARIA FREIRE TRIGUEIRO ESCORCIO**, do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, com início a partir de 01 de setembro de 2017 e término em 01 de setembro de 2020.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 11089/17, de 15 de agosto de 2017, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.013572/17-98 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 2651/17, de 05 de setembro de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.008553/17-90,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BELISA MARIA DA SILVAMELO**, do cargo efetivo de Professor Mestre 40 horas, Classe Assistente, Padrão I, Matrícula nº 268534-5, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 15 de agosto de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 08867/17, de 06 de julho de 2017, da Universidade Estadual do Piauí (AA.002.1.013340/17-94) e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 2506/17, de 24 de agosto de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.008298/17-64,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 269838-2, do servidor **KALLEBE SILVA SANTOS**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 18 de julho de 2017 e término em 18 de julho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 10455/17, de 01 de agosto de 2017, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.013086/17-70 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 2508/17, de 24 de agosto de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.008300/17-86,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAILA KELLY DO NASCIMENTO LIMA**, do cargo efetivo de Professor Adjunto TP-20h - Professor Doutor 20hs, Classe Adjunto, Padrão I, Matrícula nº 227104-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 01 de agosto de 2017, observando que a servidora se afastou do exercício do cargo no período de 01 de agosto de 2013 até 03 de agosto de 2015 para cursar doutorado; cumprindo o período de permanência necessário para concessão da exoneração, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104, da Lei Complementar nº 13/94, redação dada pela LC nº 84/07.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 554/2017-GCG/PMPI, de 30 de agosto de 2017, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008387/17-48,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no § 1º, alínea “c”, inciso III e § 4º do art. 75, bem como o art. 77, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Soldado PM da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo nominado:

GRAD.	RGPM	NOME	DATA DE AGREGAÇÃO
Soldado PM	10.14786-13	CRISTIANO IURE DE AMORIM SOUSA	19.08.2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 561/2017-GCG/PMPI, de 05 de setembro de 2017, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008496/17-20,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no § 4º do art. 75, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a Capitã PM da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo nominada:

GRAD.	RGPM	NOME	DATA DE AGREGAÇÃO
Capitã PM	10.8138	IÉDA MARIA PEREIRA DE SOUSA	28.08.2015 a 15.08.2017

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº AA.017.1.002359/17-88, de 25 de agosto de 2017 e no OF. GS. S/Nº, de 06 de setembro de 2017, da Secretaria do Planejamento, protocolado sob o AP.010.1.008549/17-48,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO**, do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 303131-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

- EXTRATO DA PORTARIA nº 1434/2017, de 7 de agosto de 2017 - Lotar o servidor **Jailson da Silva Luis**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 207951-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 7 de agosto de 2017.

**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2133**

### EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

- EXTRATO DA PORTARIA nº 1607/2017, de 12 de setembro de 2017 - Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB nº 1344/2017, de 20 de julho de 2017, que autoriza a remoção do servidor **Antonio de Oliveira Lopes Filho**, Médico, Matrícula nº 178477-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2017.

**JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2476**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 086/2017 – CGP  
CONCEDER a servidora Agente Superior de Serviço Inês Maria do Rego Monteiro, licença médica de (45) dias, conforme concessão da Perícia Médica, datada do dia 19/08/2017, de acordo com art. 76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 19 de agosto de 2017 à 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 088/2017-CGP  
CONCEDER a Defensora Pública de Categoria Especial Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva, licença médica de (14) dias, conforme atestado médico datado do dia 19/09/2017, de acordo com art. 76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 19 de setembro a 02 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de setembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

**Of. 584**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS  
DO PIAUÍ – CEPRO

**PORTARIA Nº 203/2017**

**Teresina(PI), 14 de Setembro de 2017.**

**OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Nara Correia Fortes**, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “D”, matrícula nº 005722-3, estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade relativa ao quinquênio 08.05.2007 a 08.05.2012 (qualificação), a qual deverá ser gozada integralmente no período de 04.09.2017 a 02.12.2017.

**II** – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 04.09.2017.

Cientifique-se  
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros  
**PRESIDENTE**

**Of. 203**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 12.000 - 0128/GS/2017

Teresina, 20 de setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** teor do disposto da Súmula nº 473 do STF (2ª parte);

**CONSIDERANDO** teor do disposto art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29.01.1999 (2ª parte);

**CONSIDERANDO** teor da Portaria nº 12.000-0119/GS/2017, datada de 13.09.17, publicada no DOE nº 174, de 15.09.17,

### RESOLVE:

**REVOGAR** o teor da Portaria nº 12.000-0119/GS/2017, datada de 13.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 174, de 15/09/2017, por razão de conveniência e oportunidade.

### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 815**

## Portaria nº 129/GS/2017

Estabelece normas internas para requisição e processamento de despesas com diárias a servidores na situação prevista no art. 6º, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.910/2012 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí, cumulados com o disposto no art. 20 do Código de Processo Penal, e no art. 23, inciso VII, da Lei de Acesso à Informação e, ainda,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimização da execução orçamentária da Secretaria de Segurança Pública (SSP-PI) e adequação às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A solicitação de pagamento de diárias, após a realização da viagem à serviço pelo(s) servidor(es), previstos no art. 6º, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.910/2012, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do deslocamento, sob pena de indeferimento do pagamento, já com a apresentação do Relatório de Viagem e suas devidas comprovações de deslocamento, juntamente com Justificativa por escrito acerca do pedido fora do prazo, no caso de situações de urgência ou exigüidade de tempo devidamente caracterizadas, ou quando seja imprescindível o sigilo no intuito de preservar os interesses das investigações em andamento ou das operações de caráter ostensivo-preventivo das unidades administrativas vinculadas à SSP-PI, mesmo que por Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º** O prazo disposto no artigo anterior para solicitação de pagamento também se aplica, desde que haja Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos envolvidos, aos casos de pagamento de indenização nas "Operações Planejadas", a contar do dia seguinte à realização da respectiva operação, seja para Policiais Civis, Policiais Militares ou Bombeiros Militares, sob pena de indeferimento do citado pagamento.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2017.

**FÁBIO ABREU COSTA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 823**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 32 /2017-GAB

DATA: 18 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula: 318297-5, para atuar como Fiscal do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
35/2017	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
  - II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, *caput*, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

**Of. 786**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 273/17

Teresina (PI), 20 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação específica vigente, lei federal nº 8666/93 e Lei Complementar estadual nº 28 de 09.06.2003 e, ainda, na forma do edital de credenciamento nº 001/20015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o leiloeiro oficial senhor DALTON LUÍS DE MORAES LEAL, para realizar leilão de bens inservíveis/antieconômicos, no dia 08.11.2017 (leilão nº 02/2017);

**Art. 2º** Estabelecer o mandato do referido leiloeiro oficial para a realização de leilões promovidos por esta SEADPREV, no período de 10.09.2017 a 09.09.2018;

**Art. 3º** As funções e atribuições delegadas deverão ser submetidas, à supervisão direta da Unidade de Abastecimento e Logística da SEADPREV, através do respectivo diretor;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se às disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 2851

## PORTARIA GAB/SEADPREV Nº. \_\_\_\_ 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação específica vigente, lei federal nº. 8666/93 e Lei Complementar estadual nº. 28 de 09.06.2003 e, ainda, na forma do edital de credenciamento nº. 001/2015.

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o leiloeiro oficial senhor DALTON LUÍS DE MOURA LEAL, para realizar leilão de bens inservíveis/antieconômicos, no dia 08.11.2017 (leilão nº. 02/2017);

**Artigo 2º:** Estabelecer o mandato do referido leiloeiro oficial para a realização de leilões promovidos por esta SEADPREV, no período de 10.09.2017 a 09.09.2018

**Artigo 3º:** As funções e atribuições delegadas deverão ser submetidas, à supervisão direta da Unidade de Abastecimento e Logística da SEADPREV, através do respectivo diretor.

**Artigo 4º:** esta portaria entra em vigor nesta data de 20 de setembro de 2017, revoga-se às disposições em contrário.

Teresina, 20 de setembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência.

Of. 2852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Portaria GSE/ADM Nº282 /2017.

Teresina (PI) 15 de setembro de 2017.

Designa servidor do quadro de Pessoal da SÉED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do **Termo de Fomento Nº007/2017** celebrado com a **OSC Fundação Asas**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014;

**CONSIDERANDO** o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

### RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **Francisca Audênia da Silva Leite**, Matrícula nº 279836-X, responsável pela avaliação, fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento Nº 007/2017** firmado entre a **OSC Fundação Asas** e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária Estadual da Educação e Cultura

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL - CFSR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 12/2017-CFSR

O COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Em atendimento ao art. 6º da Portaria Conjunta n.º 001/2017-IAEPI/CFSR DOE N.º 173 de 14 setembro de 2017, nomear como membros que integrarão o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual-GTE/SANEAMENTO da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR, os seguintes servidores:

- A) ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL; CPF: – Técnico.
- B) IVÂNIA CRISTINA COSTA; CPF: 412.505.083-04 – Social.
- C) CÍCERO TASSO ROCHA POLICARPO; CPF: 063.989.893-92 – Institucional.
- D) JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MIRANDA; CPF: 253.172.478-88 – Institucional.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 19 de setembro de 2017

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR  
Coordenador-Geral

Of. 180

# Diário Oficial

8



Teresina (PI) - Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 • Nº 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 041/2017 Teresina, 22 de setembro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os itens 113, 114 e 165 a 172, do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

Art 2º Fica alterado o item 156 do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25 de setembro de 2017.

Publique - se.  
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

### ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE		
	(...)		
113	CACHAÇA SEGREDO DA CHÁCARA GARRAFA 900ML	un	6,00
114	CACHAÇA SEGREDO DA CHÁCARA OURO GARRAFA 900ML	un	6,00

8	VODKA		
	(...)		
165	VODKA KRISKOF APPLE GARRAFA 900ML	un	6,50
166	VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS GARRAFA 900ML	un	6,50
167	VODKA KRISKOF YELOW FRUITS GARRAFA 900ML	un	6,50
168	VODKA KRISKOF RED FRUITS GARRAFA 900ML	un	6,50
169	VODKA KRISKOF LEMON GARRAFA 900ML	un	6,50
170	VODKA KRISKOF BLUE GARRAFA 900ML	un	6,50
171	VODKA KRISKOF TANGERINA GARRAFA 900ML	un	6,50
172	VODKA KRISKOF GARRAFA 900ML	un	6,50

### ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL E GELO		
	(...)		
156	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA SEM GÁS 510ML	un	0,99

Of. 041

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 042/2017

Teresina, 22 de setembro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os itens 1.19, 1.20, 2.19 e 2.20, do Anexo IV do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

Art 2º Ficam alterados os itens 2.23 e 2.24, do Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25 de setembro de 2017.

Publique - se.  
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

### ANEXO I

ANEXO IV - Art. 1º, IV e art. 11, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO IV - Art. 1º, IV e Art. 11, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALORES (R\$)	
			BASE DE CÁLCULO	ICMS
1	GADO PARA CRIA/ABATE			
	(...)			
1.19	BUBALINO MACHO	Cabeça		29,00
1.20	BUBALINO FÊMEA	Cabeça		23,00

2 GADO PARA CRIA/ABATE				
	(...)			
2.19	BUBALINO MACHO	Cabeça		29,00
2.20	BUBALINO FÊMEA	Cabeça		23,00

### ANEXO II

ANEXO VI - Art. 1º, VI do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	AGRICULTURA		
1.1	HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS		
	(...)		
2.23	CASTANHA DE CAJU NA OPERAÇÃO INTERESTADUAL	KG	4,00
2.24	CASTANHA DE CAJU NA OPERAÇÃO INTERNA	KG	3,00

Of. 109





GOVERNO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS – DUGSUAS  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

## RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe a aprovação do Plano Estadual de Ação do Programa Criança Feliz no Piauí.*

**O COMITÊ ESTADUAL GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ**, em reunião no dia 21 de setembro de 2017, no horário de 9h às 11h, no Auditório da SASC, localizado na rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Estadual de Ação do Programa Criança Feliz no Piauí, 2017

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 21 de setembro de 2017.

**Rosângela Maria Sobrinho Sousa**  
Coordenadora do Programa Criança Feliz - PCF

## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

*Dispõe a aprovação do Regimento Interno do Comitê Estadual do Programa Criança Feliz no Piauí.*

**O COMITÊ ESTADUAL GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ**, em reunião no dia 21 de setembro de 2017, no horário de 9h às 11h, no Auditório da SASC, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual do Programa Criança Feliz no Piauí, 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

**Rosângela Maria Sobrinho Sousa**  
Coordenadora do Programa Criança Feliz - PCF

**Of. 1165**



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

*Homologa a relação de entidades e organizações de assistência social, trabalhadores do SUAS e representantes de usuários eleitos dos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio CEAS/PI gestão 2017-2019.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI**, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI, em Assembleia de Eleição, realizada no dia 20 de setembro de 2017 de 9h às 12h no Auditório Prefeito João Almeida – SASC, localizado na rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina Piauí, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a relação de entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários eleitos dos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio CEAS/PI gestão 2017-2019 listados abaixo:

#### Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Ação Social Arquidiocesana – ASA
- Fundação Pe. Antônio Dante Civiero – FUNACI
- Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS

#### Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS:

- Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região
- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região
- Central Única dos Trabalhadores - CUT

#### Representantes ou Organização de Usuários

- Gilmar Alves Machado
- Gilvan Santos Pereira
- Ana Cristina Pereira dos Santos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 21 de setembro de 2017.

**Rosângela Maria Sobrinho Sousa**  
P residente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

**Of. 072**



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 06 /GSG

Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 13/2017 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g” da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominada **Mara Beatriz Raulino de Oliveira Novais** como fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se



MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Governo

**Of. 582**



### LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 013/2017	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Inexigibilidade
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, no seu Art. 2º
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Francisca Armanda Barbosa de Aguiar
CNPJ do Contratado	CPF 342.703.293-00
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Produtos Ganunamente piauiense
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Prazo de Execução	Imediata
Data de Assinatura do Contrato	01.09.2017
Valor Global	R\$ 1.460,00 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: Francisca Armanda Barbosa de Aguiar

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 582**



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem;

Ficam **incluídos no Anexo I e Anexo II** do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, os servidores constantes do **Anexo Único** deste Termo:

#### ANEXO ÚNICO

#### SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADALTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR	ASSEMBLEIA
ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
CARMEN GEAN VERAS DE MENEZES	ASSEMBLEIA
GILSON CARVALHO SILVA	ASSEMBLEIA
JOÃO PAULO DA SILVA	ASSEMBLEIA
LUCIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	ASSEMBLEIA
RICARDO JOSÉ GONÇALVES	ASSEMBLEIA
ROSEMARY SALES UCHÔA DE CASTRO LIMA	ASSEMBLEIA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
VALDINAR DE FREITAS FORTES	ASSEMBLEIA

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
CARLOS LUSTOSA DE ARAÚJO	ASSEMBLEIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
MAURO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JULIO FERREIRA MELO	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANTONIA MARIA DE LIMA BORGES	ASSEMBLEIA

INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO	ASSEMBLEIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
TERESINHA DE LISIEUX LAPA CARVALHO	ASSEMBLEIA

#### SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ARAÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO	ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
JOSÉ RIBAMAR COELHO JÚNIOR	ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
JOSÉ WELLITON SOARES DE OLIVEIRA	ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Fica **excluída**, a pedido, do Anexo I do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS VELOSO**, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO - Teresina - PI.

Teresina(PI), 22 de Setembro de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

**Of. 584**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002147/17-42

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E. A. P. Produções e Eventos Ltda.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: realização da 3ª Edição da Festa do Vaqueiro, no dia 28 de setembro de 2017 no município de São Miguel do Tapuio - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado, Licenciado, Ziza Carvalho.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2017

Valor Global: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: E. A. P. Produções e Eventos Ltda

**Of. 146**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.145830/17-40  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 361/2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.  
**EMPRESA SELECIONADA:** HOSPITAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ N.º 01775217/0001-36.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA EM CRIANÇAS MENORES DE 06 (SEIS) MESES E/OU MENORES DE 05 (CINCO) QUILOS E/OU CARDIOPATIAS COMPLEXAS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 260.772,56 REAIS (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
Of. 284

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011534/17-01  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 339/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE (SEM SABOR) e 1.400 (um mil e quatrocentos) mililitros de MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIAS MÉDIA, COM AGE, para a paciente LARA GIOVANNA SOUSA FALCÃO.  
**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 702,72 (Setecentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)  
**EMPRESA SELECIONADA:** CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 204,84 (Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 282

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 27/2017-CPL/SESAPI

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Diagnóstico por Imagens). **DATAS E HORÁRIOS:** Início do Acolhimento das Propostas: 29/09/2017 às 13:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 18/10/2017 às 8:00h; Abertura das Propostas: 18/10/2017 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/10/2017 às 10:00h. **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): cplsauade@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com – Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo  
Pregoeira

Visto:  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 279

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/17	
<b>Processo</b>	AA.002.1.005768/17-11.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	97.336.895/0001-71.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, quais sejam: Auxiliar Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista Nível II, Técnico Auxiliar Geral, Técnico em Administração e Técnico Operacional.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	18.08.2017.
<b>Valor Total</b>	R\$ 4.240.964,76 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta seis centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339037.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/17	
<b>Processo</b>	AA.002.1.005768/17-11.
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.659.927/0001-91.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, quais sejam: Agente de Portaria, Agente de Portaria Noturno, Secretário de Nível Médio, Zelador com Material, Faxineiro com Material, Faxineiro sem Material.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	18.08.2017.
<b>Valor Total</b>	R\$ 4.304.686,44 (Quatro milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339037.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

Of. 2452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item e Adjudicação por Item, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Software, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/10/2017, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: 3462-1213.

Oeiras-PI, 20 de setembro de 2017.

**Sílvia Maria Gomes de Araújo**  
Pregoeira do HRDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote e Adjudicação por Lote, objetivando a Aquisição de Combustível, Pneus e Lubrificantes, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/10/2017, às 10:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-1213.

Oeiras-PI, 20 de setembro de 2017.

**Sílvia Maria Gomes de Araújo**  
Pregoeira do HRDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote e Adjudicação por Lote, objetivando a Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha e Enxoval, em estrita conformidade com a descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá no dia 05/10/2017, às 12:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-1213.

Oeiras-PI, 20 de setembro de 2017.

**Sílvia Maria Gomes de Araújo**  
Pregoeira do HRDC

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 045/2013**  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.984/0100-39  
**CONTRATADA:** O DIA AGENCIAL LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 05.700.724/0001-61  
**OBJETO:** JORNAL  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**PRAZO EXECUÇÃO:** N/C

**ASSINATURA:** 09/09/2017

**VALOR:** 700,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 0113000000/0100001001

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS

**CONTRATADA:** TANIA MARIA DE CARVALHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 037/2013**  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.984/0100-39

**CONTRATADA:** MERCURIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 06.670.152/0001-88

**OBJETO:** KITS SOROLÓGICOS

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**PRAZO EXECUÇÃO:** N/C

**ASSINATURA:** 18/09/2017

**VALOR:** 599.400,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**FONTE DE RECURSOS:** 0113000000/0100001001

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS

**CONTRATADA:** FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 038/2013**  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.984/0100-39

**CONTRATADA:** NORDE LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 04.040.450/0001-69

**OBJETO:** KITS SOROLÓGICOS

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**PRAZO EXECUÇÃO:** N/C

**ASSINATURA:** 18/09/2017

**VALOR:** 2.396.120,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**FONTE DE RECURSOS:** 0113000000/0100001001

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS

**CONTRATADA:** SERGIO DANTAS DE MEDEIROS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 039/2013**  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.984/0100-39

**CONTRATADA:** REM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 02.016.542/0001-88

**OBJETO:** KITS SOROLÓGICOS

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**PRAZO EXECUÇÃO:** N/C

**ASSINATURA:** 18/09/2017

**VALOR:** 821.400,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**FONTE DE RECURSOS:** 0113000000/0100001001

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS

**CONTRATADA:** MARCELO FERNANDO GONÇALVES

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/17 – PROCESSO Nº 1734/17**  
OBJETO: Material Médico Hospitalar/Cirúrgico (Extensor via dupla Neonatal 13cm c/dois clamps)  
EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/17 – PROCESSO Nº 1665/17**  
OBJETO: Material Médico Hospitalar/Cirúrgico (Curativo Pós Operatório de Filme Transparente)  
EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/17 – PROCESSO Nº 1975/17**  
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de Julho/17 – (86) 3228-1300  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI VELOX  
VALOR: R\$ 198,58 (Cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
Matricula nº 208009-5

**Of. 817**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº AA.152.1.000117/17-60

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.152.1.000117/17-60, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000m² (cinco mil metros quadrados) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO/PI.** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 646.988,88 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Teresina (PI), 22 de setembro de 2017.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI**  
Secretário

**Of. 516**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídas todas as etapas exigidas legalmente, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2017**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÕES DO**

**PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR O COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE TERESINA-PI**, ficando convocada a licitante vencedora, **F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 10.402.888/0001-42)**, por meio de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 15 de setembro de 2017.

**Fabio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Of. 051**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017 – PMPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.007645/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2017 – ALEPI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – ALEP, PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA Nº 062, DE 31/03/2017.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93**  
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE SEDIARÁ O 17º BPM**  
**ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44**  
**EMPRESA CONTRATADA: MB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.659.208/0001-82.**  
**CONTRATO Nº: 020/2017 – CPL/PMPI**  
**NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE02328**  
**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 180.160,40 (CENTO E OITENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**  
**DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.09.2017**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: QUARENTA DIAS A PARTIR DA ASSINATURA E DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 – PMPI**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1225 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DAS UNIDADES.**  
**NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS TESOURO ESTADUAL**  
**INTERESSADOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E SHEYLA CRISTINA NOGUEIRA DE MORAES – SOCIA/ADMINISTRADORA DA EMPRESA.**

**Of. 463**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63.2016.**  
Processo administrativo Nº AA.013.1.000078/16-24.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: ENGSERV BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.  
CNPJ do Contratado: 11.935.813/0001-90.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, expirando em 07/01/2018 e prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.  
Data de Assinatura do Aditivo: 09 de setembro de 2017.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

Janainna Pinto Marques  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 807**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 086/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	ENGERSERV-BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado:	11.935.813/0001-90
Processo Administrativo	14.203/0263-15
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato Nº 086/2016, "DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias a contar de 18 de setembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de execução:	90 dias
Data da assinatura do Aditivo:	15 de setembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 215.415,20 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária:	14.203.27.13.812
Natureza de despesa:	449051
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 787**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



AVISO DE RESULTADO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.001077/17-80-ADH-PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI., torna público que, após análise das propostas de preços das empresas participantes no pleito relativo à CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-ADH-PI, obedecido o critério de julgamento em conformidade com as normas editalícias, consoante Relatório Técnico emitido pela Comissão Técnica Permanente, concluiu pelo seguinte resultado: EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE I - C. T. - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e LOTE II - FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Asssegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2017.

**João Rodrigues Lima Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação – ADH/PI.

**Of. 583**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 023/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
Contratada: Forti Construções e Serviços Ltda. - EPP  
CNPJ 11.453.418/0001-70  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade à "Implementação das Quadras Poliesportivas (LOTE I) no Povoado Bandeira e no Povoado Baixão do Mel com a construção de mureta de proteção ao redor de cada uma das mesmas, com portões laterais de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, dando assim continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, que tratam da prestação de serviços de engenharia para **Lote I** – Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixão do Mel, e para o **Lote II** – Construção de 02 (duas) praças públicas, uma na localidade Bandeira e outra na localidade Baixa Grande, todas na zona rural do município de Jurema – PI, executando-se os serviços com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 26/04/2018  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 25/08/2017

Valor Global: R\$ 618.917,52  
Ação Orçamentária: 15101.20.244.1297

Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100  
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma  
Contratada: Pedro Alcântara Dias Braga

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 044/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
Contratada: Agatha Serviços Gerais Ltda..  
CNPJ 08.483.477/0001-70  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com serviços de manutenção e conservação preventivas e conservação dos 72 aparelhos de ar condicionado do tipo "Split" desta Secretaria, com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 15/09/2018  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 12/09/2017

Valor Global: R\$ 18.000,00  
Ação Orçamentária: 15101.04122.2000

Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 100  
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma  
Contratada: Norbelino de Carvalho e Silva Júnior

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR  
**Of. 885**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
Contratada: Mandacaru Terraplanagem Ltda.  
CNPJ 10.608.832/0001-49  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, conforme objeto do mesmo: "Recuperação do trecho de estrada vicinal ligando o Povoado Malhada Grande dos Lopes, totalizando 6,8 km de zona rural de Oeiras aos municípios de Tanque e

Várzea Grande/PI, conforme especificações no Projeto Básico, com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 26/01/2018  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias  
Data de Assinatura: 20/07/2017  
Valor Global: R\$ 111.598,04  
Ação Orçamentária: 15101.2060122.2210  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100 e 117  
**Signatários do Contrato: Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Marcelo Diniz de Sousa

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº 005/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** Empresa NM Engenharia Ltda.  
CNPJ 03.059.743/0001-25  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Locação de máquinas para executar os serviços no Território Chapada das Mangabeiras em 09 (nove) municípios, Lote III, com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 16/01/2018  
Prazo de Execução: 16/01/2018  
Data de Assinatura do Aditivo: 16/01/2017  
Valor Global: R\$ 914.744,16  
Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210  
Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100  
Signatários do Contrato: **Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Paulo Henrique Alves do Nascimento

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** Empresa NM Engenharia Ltda.  
CNPJ 03.059.743/0001-25  
**Resumo do Objeto do Apostilamento:** O presente Termo de Apostilamento de Elemento de Despesa do Contrato objetiva a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 29 de 11 de fevereiro de 2014, por parte da Administração, visando **acrescentar** ao elemento de Despesa, a natureza 44.90.51, passando a ser **33.90.39** e **44.90.51**, na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato e Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
Of. 886

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 047/2016

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** GLOBAL Serviços de Limpeza e Terceirizados Ltda. EPP  
CNPJ 17.465.672/0001-75  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades de "Execução 8,30 km de estrada vicinal de revestimento primário, beneficiando o povoado Morrinhos, no município de Campo Grande do Piauí", com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 26/12/2017  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 13/09/2017  
Valor Global: R\$ 145.551,30

Ação Orçamentária: 15101.2060122.2210  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100  
**Signatários do Contrato: Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Marlene de Sousa Silva

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº 032/2012

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** Empresa MANDACARU Terraplenagem Ltda.  
CNPJ 10.608.832/0001-49  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Locação de máquinas para executar serviços no Território Vale do Sambito em 09 (nove) municípios, Lote II, para dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 01/09/2018  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 01/09/2017  
Valor Global: R\$ 1.317.792,00  
Ação Orçamentária: 15101.2060122.2210  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100  
**Signatários do Contrato: Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Martinho de Souza Neto

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR  
Of. 889

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 002/2017

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
CNPJ/MF 35.146.752/0001-40  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades de "Apoio e execução do Projeto Piloto para Implementação de Cisternas de Placas para Captação e Armazenamento de Água de Chuva para Consumo Humano por Meio Rural, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da água como direito essencial à vida e à cidadania, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local, nos municípios de Pedro II (Território Cocais) e Luís Correia (Território Planície Litorânea) - (Lote 02)", com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 27/01/2018  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 27/07/2017  
Valor Global: R\$ 845.721,11  
Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 100  
**Signatários do Contrato: Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Robert Fontinele de Carvalho

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº 002/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
**Contratada:** Empresa Primavera Serviços de Locação e Veículos Ltda.  
CNPJ 08.587.481/0001-95  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objetivo: Dar continuidade às atividades de "Locação de máquinas para executar serviços no Território Carnaubais em 07 (sete) municípios:



Assunção do Piauí, Buriiti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra, e São Miguel do Tapuio - Lote II”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 25/01/2018

Prazo de Execução: 25/01/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2017

Valor Global: R\$ 1.150.800,00

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Sandra Maria Nunes de Sousa

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
Of. 896

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: RM Estrutura e Pavimentação Ltda.

CNPJ 00.234.704/0001-29

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: “Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário e construção de 6 (seis) bueiros duplos tubulares de concreto na zona rural do município de Campo Largo/PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Prazo de Vigência: 06/09/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 06/09/2017

Valor Global: R\$ 350.227,30

Ação Orçamentária: 15101.20601222210

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: José Arimatéa Costa Sobrinho

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 050/2013

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: C.L. Beserra Representações LTDA

CNPJ 07.239.237/0001-79

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: “Aquisição de água mineral dos tipos copos de 200 ml; garrafão de 20 litros e água com gás de 500 ml, para consumo desta SDR, na sede e no anexo do DCPR e futuros eventos”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 08/05/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 08/05/2017

Valor Global: R\$ 12.000,00

Ação Orçamentária: 15101.2012290.2000

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 028/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: CET SEG Segurança Armada Ltda.,

CNPJ 08.644.690/0002-04

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: Item 2 “Um posto de vigilância armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (12x36) horas”; Item 03 “Dois postos de vigilância armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 2

(dois) vigilantes em turnos (12x36) horas”. Os referidos serviços serão utilizados na cidade de Teresina para a vigilância dos bens móveis e imóveis pertencentes à SDR/PI, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 01/06/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 01/06/2017

Valor Global: R\$ 34.800,00/mês

R\$ 417.600,00/ano

Ação Orçamentária: 15101.04.122.902000

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO Nº 030/2012

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Empresa Fator Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ 10.476.972/0001-00

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

Objeto: “Locação de Máquinas Fotocopiadoras e Impressoras Multifuncionais para atender às necessidades dos diversos setores que compõem esta Secretaria”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 29/06/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 29/06/2017

Valor Total: R\$ 5.640,00

Ação Orçamentária: 15101.04.122.902000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Antônio Soares Brandão Filho

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 044/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Construtora William Sousa Ltda.

CNPJ 14.551.797/0001-20

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: “Prestação de Serviços de engenharia para Construção de uma Passagem Molhada no Povoado São Francisco, zona rural do município de Massapé-PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 27/08/2017

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 27/04/2017

**Valor Global:** R\$ 102.465,41

**Ação Orçamentária:** 15101.20.60.12210

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato: Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** Francisco William de Sousa

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 044/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Construtora William Sousa Ltda.

CNPJ 14.551.797/0001-20

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: “Prestação de Serviços de engenharia para Construção de uma Passagem Molhada no Povoado São Francisco, zona rural do



município de Massapé-PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 26/12/2017

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 28/08/2017

**Valor Global:** R\$ 102.465,41

**Ação Orçamentária:** 15101.20.60.12210

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Francisco William de Sousa

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural  
Of. 902

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO Nº 033/2012

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Mandacaru Terraplenagem Ltda.

CNPJ 10.608.832/0001-49

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

Objeto: Inclusão do município de Geminiano, dando continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Locação de máquinas para executar serviços no Território do Vale do Canindé em 17 (dezesete) municípios. Lote I: Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí e Wall Ferraz; e Lote II: Bela Vista do Piauí; Campinas do Piauí, Conceição do Piauí, Floresta do Piauí, Isaias Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí e Simplício Mendes”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 23/12/2017

**Prazo de Execução:** 23/12/2017

**Data de Assinatura do Aditivo:** 19/09/2017

**Valor Global:** R\$ 2.731.728,00

**Ação Orçamentária:** 15101.20.60122.2210

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** Martinho de Souza Neto

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural  
Of. 910

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2017 AO CONTRATO Nº 010/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Empresa Construtora Planos Ltda.

CNPJ 05.143.962/0001-13

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: Dar continuidade ao objeto com a “Locação de máquinas para executar serviços no Território Serra da Capivara em 07(sete) municípios, Lote II”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 15/05/2017

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 14/02/2017

**Valor Global:** R\$ 218.337,00

**Ação Orçamentária:** 15101.20601.22.2210

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 e 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** José Maria Vanderley Rodrigues

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2017 AO CONTRATO Nº 010/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Empresa Construtora Planos Ltda.

CNPJ 05.143.962/0001-13

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: Dar continuidade ao objeto com a “Locação de máquinas para executar serviços no Território Serra da Capivara em 07(sete) municípios, Lote II”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 13/08/2017

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 15/05/2017

**Valor Global:** R\$ 218.337,00

**Ação Orçamentária:** 15101.20601.22.2210

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 e 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** José Maria Vanderley Rodrigues

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14/2017 AO CONTRATO Nº 010/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Empresa Construtora Planos Ltda.

CNPJ 05.143.962/0001-13

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: Dar continuidade ao objeto com a “Locação de máquinas para executar serviços no Território Serra da Capivara em 07(sete) municípios, Lote II”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 12/11/2017

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 14/08/2017

**Valor Global:** R\$ 218.337,00

**Ação Orçamentária:** 15101.20601.22.2210

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 e 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** José Maria Vanderley Rodrigues

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 089/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** PACON Construções e Imobiliária Ltda.

CNPJ 63.509.194/0001-75

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objeto: “Construção de Galpão/fachada e reforma de 05 (cinco) banheiros na Central de Abastecimento”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 09/12/2017

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias

**Data de Assinatura do Aditivo:** 12/06/2017

**Valor Global:** R\$ 490.152,53

**Ação Orçamentária:** 15101.20.60123.1280

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** Paulo Roberto Ferreira de Oliveira

**Francisco das Chagas Limma**


Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 013/2014

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84  
Contratada: **PACON** Construções e Imobiliária Ltda.  
CNPJ 63.509.194/0001-75  
Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**  
Objeto: "Construção do Banco de Alimentos do Piauí", com fundamento na Lei 8.666/93.  
Prazo de Vigência: 14/12/2017  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias  
Data de Assinatura do Aditivo: 19/06/2017  
Valor Global: R\$ 1.052.710,29  
Ação Orçamentária: 15101.20.60122.2210  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recursos: 110 e 100  
Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma  
Contratada: Paulo Roberto Ferreira de Oliveira

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural  
**Of. 918**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - DIP  
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE

### ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2017  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, no que couber a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Instrução Normativa STN nº 01/97.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENIENTE:** Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.  
**CNPJ DA CONVENIENTE:** 06.523.369/0001-65

Onde se lê:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017**

Leia-se:

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017**

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 311**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**  
**PROCESSO Nº 15105-003/2017**

**COOPERANTES:** COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL – CPCPR /PI CNPJ Nº 27.431.461/0001-75 e MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, CNPJ Nº 06.554.406/0001-00  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, CPF nº 042.449.783-21; CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, CPF 130.710.173-9.  
**OBJETO:** estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL – CPCPR executar a obra de construção de 7.143 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Barras - PI  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017

**Of. 190**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.  
**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.  
**SIGNATÁRIOS:** **Marcos Vinícius do Amaral Oliveira**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Onélio Carvalho dos Santos**, Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 056/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Vera Mendes- PI.  
**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017.  
**SIGNATÁRIOS:** **Marcos Vinícius do Amaral Oliveira**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Milton da Silva Oliveira**, Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI.  
**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017.  
**SIGNATÁRIOS:** **Marcos Vinícius do Amaral Oliveira**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **José Lincoln Sobral Matos**, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí.  
**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2017.  
**SIGNATÁRIOS:** **Marcos Vinícius do Amaral Oliveira**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Agenilson Teixeira Dias**, Prefeito Municipal de Patos do Piauí.

**Of. 732**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE DISTRAO AO CONTRATO Nº 102/2017

**PROCESSO SEED/PINº:** 0005429/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, §1º, da Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** LOCAR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

**OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem de **comum acordo** e, na forma do Processo Administrativo SEED-PI nº 0005429/2017 que culminou na contratação da empresa **LOCAR TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 13.118.835/0001-92, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, nº222, Bairro Frei Serafim, CEP nº 64.001-610, no município de Teresina-PI, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a partir de 21 de Abril de 2017, os efeitos/vigência do Contrato 102/2017, conforme autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, consoante dispõe o art. 79, inciso §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Luiz Carlos Magno Silva – Representante da empresa.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 330

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº017/2017

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

**CONVENENTE:** APAE DE COLONIA DO PIAUÍ /PI CNPJ Nº 07597874/0001-17

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0001813/2017

**OBJETO:** A liberação de 02 (dois) servidores, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime
Fracielma Soares da Silva	149.228-4	40h

**PRAGRAFO ÚNICO:** Considerando a demanda de alunos das escolas mantidas pela Entidade, a CONCEDENTE providenciará a liberação imediata de 01(um) servidor e após a lotação das escolas da rede estadual de ensino, o remanescente de 01(um) servidor.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017.

**SIGNATÁRIO:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria Estadual de Educação Maria de Nazaré Carlos de Sousa – Apae de Colônia do Piauí

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº016/2017

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

**CONVENENTE:** APAE DE PIRACURUCA/PI CNPJ Nº 07.778.684/0001-04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0014160/2017

**OBJETO:** Liberação de 07(sete) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Maria de Fátima Matos S. Moreira	048.247-1	40h
2. Simone Machado Avelino Silva	045.827-9	40h
3. Maria Hilma Barbosa Rodrigues	087.507-4	40h
4. Galdys de Brito Machado de Sampaio	087.509-X	40h
5. Flavio de Sousa Pereira	229.795-7	40h
6. Antonia Alricilene de Brito Neves	229.798-1	40h

**PRAGRAFO ÚNICO:** Considerando a demanda de alunos das escolas mantidas pela Entidade, a CONCEDENTE providenciará a liberação imediata de 6(seis) servidores e após a lotação das escolas da rede estadual de ensino, o remanescente de 01(um) servidor.

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA** 11/09/2017.

**SIGNATÁRIO:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria Estadual de Educação João Jose Fortes e Carvalho- Presidente da APAE de Piracuruca.

Of. 331



## ERRATADO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2016

Referente à matéria publicada na página nº 26, da edição nº 81, de 03/ maio/2017, no DOE/PI, referente ao Contrato nº 001/2016:

**ONDE SE LÊ:** “Extrato de Contrato nº 001/2016”.

**LEIA-SE:** “Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2016”.

**ONDE SE LÊ:** “CNPJ DO CONTRATADO: 03.701.380/001-80”

**LEIA-SE:** “CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91”.

Publique-se.

ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 ADAPI SERVIÇOS COMUNS/SRP

**LIBERAÇÃO/ADESÃO:** 0418/2017 - DL/SEADPREV/PI

**PROCESSO:** AA.002.1.012455/17-40

**CONTRATO:** 007/2017

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial Nº 008/2016, realizado pela ADAPI, e na liberação Nº 0418/2017 - DL/SEADPREV/PI, conforme processo AA.002.1.012455/17-40.

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

**DO VALOR:** O valor mensal irrealizável é de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada e de acordo com a Ata de Registro de Preço e cláusulas segunda e terceira deste contrato.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERA VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, **FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA:** 19 de setembro de 2017

**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, pela LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-ME,

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30minh (nove e trinta) horas do dia 10 de outubro de 2017**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE HUGO NAPOLEÃO A JARDIM DO MULATO NO ESTADO DO PIAUÍ. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 473.057,02. **Classificação Orçamentária:** 46101.2678220.1158; **ND:** 44.90.51 e **FR:** 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 683

## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2017 – P.A. Nº 0183/2017

O Município de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará Convite em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de eventos para montagem da estrutura de palco, som, gerador, banheiros químicos, Iluminação e Tendões para a estrutura de eventos dos festejos em honra de sua Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no município de João Costa - PI, a ser realizado no período de 03 a 12 de outubro de 2017, tipo Menor Preço Global, no dia 02/10/2017, às 09h00min, na sala de licitações da PMJC, sito à Praça Central, s/nº, João Costa - PI. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) (link: [licitaoweb](http://licitaoweb)) ou [prefeitura municipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeitura municipaljoaocosta@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações no horário comercial, das 07:00h às 13:00h, e ou pelo telefone (89) 3486-0034. João Costa - PI, em 21 de setembro de 2017.

**Alfredo Reis Mulungú**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 22607

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Cocal - PI, conforme projeto técnico em anexo, com valor estimado de R\$500.000,00 que serão pagos com recursos do convênio siconv nº 839317/2016, firmado entre a Funasa e a Prefeitura de Cocal - PI. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93. Cocal (PI), 05 de setembro de 2017-Kylvia Maria Sousa Herculano-Presidente da CPL.

P. P. 22608

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 045/2017  
Tomada de Preço nº 003/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de 01 (uma) casa de farinha no município de Francisco Santos - PI.  
**DESTINADO:** Ao município de Francisco Santos - PI.  
**DO EDITAL:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.  
**OBS:** trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS:** 11 de outubro de 2017 às 08h00min.  
**LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.  
**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br)  
**ESPECIE:** Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para construção de 01 (uma) casa de farinha no município de Francisco Santos - PI.  
**FONTES DE RECURSOS:** CV nº 7078002016, SICONV nº 835673/2016, firmado entre a CODEVASF e o município de Francisco Santos - PI, FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.  
**VALOR PREVISTO:** R\$ 122.727,08 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Francisco Santos - PI, 22 de setembro de 2017.

**MANOEL EDILBERTO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Município de Francisco Santos - PI.

Procedimento Administrativo nº 046/2017  
Pregão Presencial nº 036/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para 01 (uma) casa de farinha no município de Francisco Santos - PI.  
**DESTINADO:** Ao município de Francisco Santos - PI.  
**DO EDITAL:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07h30min (sete e trinta) às 12h00min (doze) horas.  
**OBS:** trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES:** 10 de outubro de 2017 às 08h00min.  
**LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.  
**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado 07h30min às 12h00min, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br)  
**ESPECIE:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa aquisição e instalação de equipamentos para 01 (uma) casa de farinha no município de Francisco Santos - PI.  
**FONTES DE RECURSOS:** CV nº 7078002016, SICONV nº 835673/2016, firmado entre a CODEVASF e o município de Francisco Santos - PI, FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.  
**VALOR PREVISTO:** R\$ 163.272,92 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Francisco Santos - PI, 22 de setembro de 2017.

**MANOEL EDILBERTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos - PI

P. P. 22611

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA n. 001/2017, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em 10/11/2017, às 09:00h, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, em período integral ou parcial, conforme se enquadre este Município como credor. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.758.766,43. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 21 de setembro de 2017.

Antônio Reis Cardoso  
Presidente da CPL

P. P. 22614



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2015  
CORREÇÃO DO SIGNATÁRIO CO-CONTRATANTE, REPRESENTANDO NESTE ATO, O HOSPITAL REGIONAL  
TIBÉRIO NUNES. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0103-62
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 20% do Contrato nº 039/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Ação orçamentária	2077
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0113000
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: PAULO RÉGIO MACEDO BOMFIM Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0103-62
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 20% do Contrato nº 039/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017

Valor global	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Ação orçamentária	2077
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0113000
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015  
CORREÇÃO DO SIGNATÁRIO CO-CONTRATANTE, REPRESENTANDO NESTE ATO, A MATERNIDADE DONA  
EVANGELINA ROSA-MDR. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.
CNPJ do Co-Contratante	06.553.640/0106-05.
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 045/2015 ,cuj o objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Ação orçamentária	2219
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	113-SUS
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.
CNPJ do Co-Contratante	06.553.640/0106-05.
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 045/2015 ,cuj o objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Ação orçamentária	2219
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	113-SUS
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2015  
CORREÇÃO DA FONTE DE RECURSO INTERPI. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 168 DE 06/09/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
CNPJ do Co-Contratante	08.775.435/0001-10
Nome do Co-Contratante	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR
CNPJ do Co-Contratante	07.444.159/0002-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 057/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	-
Valor global	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil,oitocentos reais)
Ação orçamentária INTERPI	20203
Natureza de despesa INTERPI	339030
Fonte de Recursos INTERPI	0117008575
Ação orçamentária HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	26102
Natureza de despesa HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	339030
Fonte de Recursos DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	00TESOURO
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
CNPJ do Co-Contratante	08.775.435/0001-10
Nome do Co-Contratante	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR
CNPJ do Co-Contratante	07.444.159/0002-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 057/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	-
Valor global	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil,oitocentos reais)
Ação orçamentária INTERPI	20203
Natureza de despesa INTERPI	339030
Fonte de Recursos INTERPI	0100001001

Ação orçamentária HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	26102
Natureza de despesa HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	339030
Fonte de Recursos DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR	00TESOURO
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2015  
CORREÇÃO DO SIGNATÁRIO CO-CONTRATANTE, REPRESENTANDO NESTE ATO, O IDEPI. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.
CNPJ do Co-Contratante	09.034.960/0001-47
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 074/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	28/09/2017, vigorando até 27/03/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: JURACI FILHO LEITE SANTANA Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.
CNPJ do Co-Contratante	09.034.960/0001-47
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 074/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	28/09/2017, vigorando até 27/03/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: GERALDO MAJELA BARROS AGUIAR Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ do Contratado	07.111.745/0001-77
Resumo do objeto do aditivo	Atualização do valor do Contrato nº 53/2016, passando a ser liberado mais 25% do valor total.
Prazo de vigência	Ate 16/11/2017
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	12/09/2017
Valor global	R\$ 9.521,14
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	01000010001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ERICA FERNANDA DE SOUSA FEITOSA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Cnpj do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	JOÃO CLAUDINO FERNANDES
CPF do Contratado	001.539.403-44
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2015;
Prazo de Vigência	12 meses a contar de 09/09/2017
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	08/09/2017
Valor do Aditivo	R\$ 65.079,00
Órgão Orçamentário/Unidade Orçamentária	21101
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: JOÃO CLAUDINO FERNANDES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Cnpj do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	JOÃO CLAUDINO FERNANDES
CPF do Contratado	001.539.403-44
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2015;
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contatos da data da assinatura deste TERMO ADITIVO;
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	08/09/2017
Valor do Aditivo	R\$ 531.253,20
Órgão Orçamentário/Unidade Orçamentária	21101
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: JOÃO CLAUDINO FERNANDES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CPF do Contratado	04.074.584/0001-09
Resumo do Objeto do Aditivo	Acordam os presentes pactuantes pela vigência do Contrato nº 028/2014, contado da data de 16/09/2017 a 16/09/2018, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Vigência	16/09/2017 a 16/09/2018;
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	15/09/2017
Valor Global	R\$ 29.385,36
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratantes	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM
CNPJ dos Co-Contratantes	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do Contrato nº 38/2016
Prazo De Vigência	Por 12 meses, contados da data 02/09/2017.
Prazo De Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	01/09/2017
Valor Global	2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Ação Orçamentária	2021
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Aditivo	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA; PELAS CO-CONTRATANTES: JOÃO RODRIGUES FILHO;  PELAS CONTRATADAS: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, PAULO ROBERTO COSTA VIANA, MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2017	
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0003-00
NOME DO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO	A variação orçamentária do Contrato objetivando a inclusão de Fonte de Recursos (00) 0100001001, passando o contrato a vigorar conforme tabela abaixo no <b>item CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/08/2017

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	14/09/2017
VALOR GLOBAL	R\$ 1.284.047,76 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)
ATUAL	<b>CLASSIFICAÇÃO ADICIONAL</b>
UG: 21101 ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21101; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0090; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100001001; (Recursos ordinários do Tesouro Estadual).	UG: 21101 ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21101; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0090; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100001001; (Recursos ordinários do Tesouro Estadual).
	UG: 21101 ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21101; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0090; PROJETO/ATIVIDADE: 2018; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100001001; (Recursos ordinários do Tesouro Estadual).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS
CNPJ do Co-Contratante	07.217.342/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 040/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
Ação orçamentária	2527
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA.  Pela Co-Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI**  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Publicação Final Nº 015/2017; Processo Administrativo Nº 046/2017; Ata Extrato Parcial Nº 015/2017; Pregão Presencial Nº 015/2017; Objeto: Registro de preços para contratação futura de prestação dos serviços de locação de transporte escolar e fretes diversos. Empresa vencedora dos lotes: Rei Artur Transportes e Turismo LTDA - Me.

Item	TIPO DE VEÍCULO	REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 48 passageiros, sentado, com cinto de segurança, a diesel.	R\$ 4,20

Lote II

Item	TIPO DE VEÍCULO	REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
1	VEICULO TIPO PASSEIO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0 com ar condicionado. Combustível flex.	R\$ 3.135,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.4 ou 1.6 com ar condicionado. Combustível flex.	R\$ 3.325,00
3	VEICULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado. Combustível flex.	R\$ 4.370,00
4	VEICULO TIPO PICK - UP, Cabine Dupla, tração 4X4, motor diesel, 2.5 a 3.0 cc, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, automático.	R\$ 7.125,00
5	VEICULO TIPO MINIVAN, com capacidade de 07 a 12 lugares, motor 1.4 a 1.6, 4 cilindros, combustível gasolina ou álcool.	R\$ 5.700,00
6	VEICULO TIPO VAN, capacidade mínima 16 passageiros, motor a diesel, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, com ar condicionado.	R\$ 8.075,00

A Empresa é detentora da expectativa do direito para efeito de liberação;

A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

Observações II:

Licitante	<b>REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>
CNPJ	21.515.124/0001-80
Insc. Estadual	19.549.672-8
Contato	86-3223-3980
Endereço	Rua Conceição do Canindé, 135, Bairro Santa Inês.
Cidade	Altos - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 021/2017, a ser realizado as 08:00, do dia 09/10/2017. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos populares. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 50.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 18 de setembro de 2017.

**KALINE DANIELLE CHAVES**

Presidente da CPL

**P. P. 22615**

## O U T R O S

**VENTOS DE SANTO AGOSTINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ/MF nº 21.840.567/0001-46 - NIRE nº 22300013807 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S.A., na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte III, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S.A.” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“Garantidora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: (i) **Número da Emissão:** a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da



Companhia; **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(iv) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; **(v) Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“Fiança”); **(vi) Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“Data de Emissão”); **(vii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie Quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; **(ix) Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados; **(x) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; **(xi) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(xii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 54.000 (cinquenta e quatro mil) Debêntures; **(xiii) Data de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CÉTIP UTVM (“B3”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; **(xiv) Preço de Subscrição:** o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(xv) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xvi) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diários disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; **(xvii)**

**Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); **(xviii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xix) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); **(xx) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e,

se for o caso, demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições**: todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escritorador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. 6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** – Secretário; **Acionista Presente**: Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio**. Curral Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. Mesa: **Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** - Secretário. Acionista: Certifico o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338511, protocolo 17/046891-7 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

**VENTOS DE SANTAALBERTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ/MF nº 23.037.357/0001-40 - NIRE nº 22300013769 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S.A., na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte IV, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“**Companhia**”). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia. 3. **MESA**: Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. 4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) (“**Emissão**”) e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta Restrita**”) e “**Instrução CVM 476**”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores. 5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “**Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S.A.**” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“**Garantidora**”) e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: (i) **Número da Emissão**: a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Número de Séries**: a Emissão será realizada em uma única série; (iii) **Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de R\$ 69.000.000,00 sessenta e nove milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (iv) **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; (v) **Garantia Fidejussória**: em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“**Fiança**”); (vi) **Data de Emissão**: para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“**Data de Emissão**”); (vii) **Conversibilidade**: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) **Espécie**: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; (ix) **Tipo e Forma**: as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados; (x) **Prazo e Data de Vencimento**: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“**Data de Vencimento**”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; (xi) **Valor Nominal Unitário**: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”); (xii) **Quantidade de Debêntures**: serão emitidas 69.000 (sessenta e nove mil) Debêntures; (xiii) **Data de Subscrição e Integralização**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “**Primeira Data de Integralização**” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“**B3**”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; (xiv) **Preço de Subscrição**: o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“**Preço de Subscrição**”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; (xv) **Atualização Monetária**: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Juros Remuneratórios**: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas



diariamente pela B3, no informativo diários disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; **(xvii) Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); **(xviii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xix) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); **(xx) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado

o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e, se for o caso, demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** – Secretário; **Acionista Presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Cural Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. **Mesa: Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** - Secretário. Acionista: Certifico o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338503, protocolo 17/046889-5 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

**VENTOS DE SANTO AFONSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ/MF nº 21.869.347/0001-45 - NIRE nº 22300013785 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 07:00 horas, na sede social da Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S.A., na Cidade de Cural Novo do Piauí, Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte VII, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da

Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S.A.” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“Garantidora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(iv) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; **(v) Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“Fiança”); **(vi) Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“Data de Emissão”); **(vii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; **(ix) Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; **(x) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; **(xi) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(xii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures; **(xiii) Data de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão inscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; **(xiv) Preço de Subscrição:** o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de

Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(xv) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xvi) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; **(xvii) Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); **(xviii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xix) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); **(xx) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55,



parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e, se for o caso, de Demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** - Secretário; **Acionista Presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Curral Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. Mesa: **Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** - Secretário. Acionista: Certifico o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338508, protocolo 17/046883-6 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

**VENTOS DE SÃO ADEODATO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ/MF nº 21.877.676/0001-38 - NIRE nº 22300013751 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 08:00 horas, na sede social da Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A., na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte VI, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições

que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A.” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“Garantidora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(iv) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; **(v) Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“Fiança”); **(vi) Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“Data de Emissão”); **(vii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; **(ix) Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; **(x) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; **(xi) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(xii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 99.000 (noventa e nove mil) Debêntures; **(xiii) Data de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; **(xiv) Preço de Subscrição:** o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão

ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(xv) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xvi) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diários disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; **(xvii) Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); **(xviii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xix) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); **(xx) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do

Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e, se for o caso, demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena - Presidente, Carlos Curci Neto - Secretário; Acionista Presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Cural Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. Mesa: **Raul Almeida Cadena - Presidente, Carlos Curci Neto - Secretário.** Acionista: Certificado o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338509, protocolo 17/046887-9 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

**VENTOS DE SÃO CASIMIRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ/MF nº 21.877.685/0001-29 - NIRE nº 22300013815 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S.A., na Cidade de Cural Novo do Piauí, Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte V, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. MESA:** Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não



convertíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S.A.” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“Garantidora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: (i) **Número da Emissão:** a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (iv) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; (v) **Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“Fiança”); (vi) **Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“Data de Emissão”); (vii) **Convertibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; (ix) **Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; (x) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; (xi) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); (xii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 69.000 (sessenta e nove mil) Debêntures; (xiii) **Data de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira

Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; (xiv) **Preço de Subscrição:** o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; (xv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diários disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; (xvii) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); (xviii) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; (xix) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); (xx) **Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xxi) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor



devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e, se for o caso, demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** – Secretário; **Acionista Presentes Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Curral Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. Mesa: **Raul Almeida Cadena** - Presidente, **Carlos Curci Neto** - Secretário. Acionista: Certifico o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338504, protocolo 17/046885-2 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

**VENTOS DE SÃO VINÍCIUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ/MF nº 21.840.617/0001-95 - NIRE nº 22300013777 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede social da Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S.A., na Cidade de Curral Novo do Piauí,

Estado do Piauí, em rua sem denominação oficial, s/n, Parte I, Bairro Serra do Inácio, CEP 64.595-000 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: **Raul Almeida Cadena**; Secretário: **Carlos Curci Neto**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional fidejussória, em série única, perfazendo o montante total de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta Restrita, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados aos itens anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos da “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S.A.” a ser celebrada entre a Companhia, a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **Votorantim S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, na qualidade de interveniente garantidora (“Garantidora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita terão as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** a Emissão representará a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em uma única série; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(iv) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão utilizados em investimentos e capital de giro; **(v) Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissora decorrentes das Debêntures, a Garantidora prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como devotadora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão (“Fiança”); **(vi) Data de Emissão:** para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de setembro de 2017 (“Data de Emissão”); **(vii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfaria, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com a Fiança prestada pela Garantidora, nos termos do item (v) acima; **(ix) Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; **(x) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão,



as Debêntures terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), vencendo-se, portanto, em 14 de março de 2018; **(xi) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(xii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 102.000 (cento e duas mil) Debêntures; **(xiii) Data de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), em valor correspondente ao Preço de Subscrição; **(xiv) Preço de Subscrição:** o preço de subscrição das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, sendo certo que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das respectivas Debêntures (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da B3, pelo Preço de Subscrição. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(xv) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xvi) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diários disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), observada a fórmula a ser definida na Escritura de Emissão; **(xvii) Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão); **(xviii) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em uma única data, na Data de Vencimento (ressalvados os casos de resgate antecipado ou declaração de vencimento antecipado nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; **(xix) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de subscrição no montante de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação das Debêntures, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); **(xx) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as

negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxi) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e do que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, atendidas as condições previstas na Escritura de Emissão, realizar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, e (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate, se for o caso (“Valor do Resgate Antecipado”); **(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa:** não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; **(xxiv) Aquisição Facultativa:** as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado; **(xxv) Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(xxvi) Vencimento Antecipado:** observado o que venha a ser disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, agindo em nome dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures, e exigir, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, o imediato pagamento, pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e, se for o caso, demais Encargos Moratórios devidos nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos determinados na Escritura de Emissão; e **(xxvii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures, à Emissão e à Oferta Restrita serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão e serão negociadas pelos diretores da Companhia. 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. 5.3. Ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens acima, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa: Raul Almeida Cadena** – Presidente, **Carlos Curci Neto** – Secretário, **Acionista Presente:** Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Curral Novo do Piauí/PI, 31 de agosto de 2017. Mesa: **Raul Almeida Cadena** – Presidente, **Carlos Curci Neto** – Secretário. Acionista: Certifico o registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/09/2017 sob o nº 338507, protocolo 17/046881-0 de 14.09.2017 por despacho do Dr Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

Flaviano da Silva Ribeiro- ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação para o posto de combustível Posto Central, localizada na Rua Major Jerônimo Belo, s/n- Centro, em Anísio de Abreu/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22604

**JK Petróleo Eireli-EPP de Petróleo LTDA, CNPJ: 12.479.972/0001-90, ROD BR 343, km 477, 129, Zona Rural, Angical do Piauí-PI, requereu à SEMAR a Renovação da Licença de Operação (D000938/13-010534/13, venc 27/09/17) do seu posto de combustíveis. Teresina-PI, 21/SET/17.**

P. P. 22605

**À R. R. MANEJO FLORESTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.172/0001-36, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, no dia 20/09/2017, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) para Implantação do Projeto de Serraria (Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados), nas Fazendas Reunidas Cavalcante, Zona Rural de Nazaré do Piauí (PI). Não Apresentou Estudo Ambiental.**

P. P. 22606

**RAMOS PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES LTDA - EPP, CNPJ 09.462.205/0001-63, torna público que RECEBEU a licença de Operação e REQUEREU a Autorização para Supressão Vegetal (ASV) e Autorização para regularização e Outorga para uso à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO E BRITA E POÇO TUBULAR, respectivamente, no município de Piracuruca-PI.**

P. P. 22609

## COMUNICADO

**O Sr. Ivan Marreiros da Costa, CPF: 273.159.327-04, com endereço à Rua Joaquim Távora, nº 122 / Apartamento 1.601 – Bloco B, bairro Icarai, Niterói – RJ, CEP: 24.230-540, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valença do Piauí - PI, as Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de construção de um muro em terreno privado. O estudo ambiental determinado foi um Estudo Ambiental Simplificado (EAS).**

P. P. 22610

**A C ARAUJO XIMENES COMERCIO DE PETROLEO, CNPJ: 119214130001-25, com endereço à EST ESTRADA PI 120, nº 400, bairro Valentim, Valença do Piauí - PI, CEP: 64300-000, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valença do Piauí - PI, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de lubrificantes. O estudo ambiental determinado foi um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).**

P. P. 22612

**AMNENGENHARIA LTDA, 03.059.743/0001-25, com endereço à Rua Prof.º Clemente Fortes, nº 1918 Bairro Jockey Clube Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Licença de Operação (LO), referente às instalações de uma Usina de Asfalto no município de Demerval Lobão/PI.**

**AMNENGENHARIA LTDA, 03.059.743/0001-25, com endereço à Rua Prof.º Clemente Fortes, nº 1918 Bairro Jockey Clube Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a renovação da Licença de Operação (LO), referente às instalações de uma Usina de Asfalto no município de Floriano/PI.**

P. P. 22613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

OFÍCIO Nº 98/2017

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2017.

Ao Ilmo Sr  
Emílio Joaquim de Oliveira Junior  
Superintendente do Tesouro – Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Unidade Integrada do Mocambinho CNPJ: 06.553.564-20 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, duas assinaturas:

### Titulares:

Nome: Talita Regina Barbosa Feitosa – Diretora de Unidade Hospitalar II  
CPF: 016.549.223-66

Nome: Perla do Amaral Oliveira – Coordenadora Técnica  
CPF: 039.957.733-54

### PODERES:

- Abrir contas de depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimento.

Atenciosamente

**Talita Regina Barbosa Feitosa**  
Diretor Geral

**Perla do Amaral Oliveira**  
Supervisor Administrativo e Financeiro  
Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO - ARSEP, CNPJ: 07.249.915/0001-84, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.**

A consignatária realizará suas operações no código 953.

Validade: 12 meses  
Expedição: 11/05/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 2852



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**